

Projeto de Lei nº. 325/2023



Governo do Estado de RONDÔNIA

Estado de Rondônia Assembleia Legislativa
12 DEZ 2023
Protocolo: 382/23

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA AO EXPEDIENTE
Em: 11/12/23
12 DEZ 2023
Folha 01
1º Secretário

Presidente
SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO
15h 37 min
11 DEZ 2023
Eduardo
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 231, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura visa atender a execução orçamentária de despesas com pessoal e auxílios, alocados nas naturezas de despesas constantes no Anexo II, tornando-se necessário ajustes orçamentários nos elementos de despesas para assegurar a cobertura da folha de pagamento dos servidores efetivos e temporários da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, para o mês de dezembro de 2023, conforme solicitação da referida Unidade observada no Ofício nº 49306/2023/SESAU-NEOR, de 30 de novembro de 2023 e Adendo, de 5 de dezembro de 2023.

Insta mencionar que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em relação ao encerramento do exercício de 2023, poderá, independentemente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, tornar indisponíveis os créditos orçamentários ou promover a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas, visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas, conforme informado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, em conformidade com o artigo 7º do Decreto Estadual nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, bem como alcançar o cumprimento do limite constitucional destinado às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução de suas atividades e, ainda, garantir a remuneração dos valorosos servidores da SESAU. Além disso, vale destacar que, em atendimento ao artigo 6º da Lei Estadual nº 5.527 - LOA 2023, de 6 de janeiro de 2023, todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais só poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas mediante autorização legislativa.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, sob a certeza de sua apreciação, estima e consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 07/12/23
Hora: 09:25
Maílene
ASSINATURA

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Projeto de Lei nº 231/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
12 DEZ 2023

LIDO AUTUE-SEE
INCLUI EM PAUTA
12-DEZ-2023
12-12-2023

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
11 DEZ 2023

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 231 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
11/12/23
Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

Notas Parlamentares, a mencionada proposição tem caráter de projeto de lei e não de proposta de emenda à Constituição Federal, devendo ser apreciada pelo Poder Legislativo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso III do artigo 63 da Constituição Federal. A matéria em questão encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Executivo, sendo necessária a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo. O projeto de lei em questão encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Executivo, sendo necessária a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo. O projeto de lei em questão encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Executivo, sendo necessária a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo.

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

Recebido em: 11/12/23
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 06/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044156206** e o código CRC **CA9EB1EC**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.003526/2023-49

SEI nº 0044156206



SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 06/11/2023, às 15:21, conforme modelo oficial de Assinatura, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º da Lei nº 31.294 de 2 de Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do TST](http://portal.do.tst), informando o código verificador 0044196506 e o código CRC 0A9E815C.



Verificação: Este documento foi assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 06/11/2023, às 15:21, conforme modelo oficial de Assinatura, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º da Lei nº 31.294 de 2 de Abril de 2017.

111 nº 0044196506

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65 (vinte e três milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.634.856,15
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	5.634.856,15
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			17.729.615,50
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	16.136.452,37

14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	1.593.163,13
			TOTAL	R\$ 23.364.471,65

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			23.364.471,65
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	9.596.018,02
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	10.050.566,01
		319016	1.500.0	3.094.500,42
		319113	1.500.0	623.387,20
			TOTAL	R\$ 23.364.471,65



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 06/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044179679** e o código CRC **81928C41**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003613/2023-04

SEI nº 0044179679



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU



Ofício nº 49306/2023/SESAU-NEOR

A sua Senhoria,

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG/RO)

Assunto: Solicitação de liberação de Grupo de Programação Financeira - GPF

Senhora Secretária,

Considerando o Ofício 40775 (0042469449), que solicita remanejamento orçamentário na UG 17012, bem como Decreto LEI N° 5.660, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 0043986166.

Com nossos cordiais cumprimentos, trata os autos de pedido de Crédito Adicional Suplementar por Anulação na UG 17012, no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Redução na dotação da ação **17.012.10.302.2034.4011, Manter serviços de saúde especializados, Fonte 1.500.0.01002 - natureza 33.90.30.**

Acréscimo no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais) na ação **17.012.10.302.2034.4011, Manter serviços de saúde especializados, fonte 1.500.0.01002 - natureza 33.90.14,** O presente pedido justifica-se atender diárias com objetivo realizar atendimentos nas áreas da Saúde, Assistência Social e Jurídica às populações quilombolas e ribeirinhas ao longo do rio Guaporé, atendendo as cidades de Pimenteiras do Oeste, Costa Marques, comunidades Quilombolas de Santa Fé, Santo Antônio, Pedras Negras e Forte Príncipe da Beira. Processo: 0036.049481/2023-49 (Pessoal: Diárias).

Considerando o exposto, solicitamos a seguinte liberação:

LIBERAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA +GPF	FONTE DETALHADA	SOLICITAÇÃO
---------------------------	-----------------------------	--------------------	-------------

17.012.10.122.1015.1490	319004 - 199	1.500.001002	R\$ 17.494.984,49
	319004 - 199	1.5.00.001002	R\$ 10.000.000,00
	319004 - 199	1.501.000001	R\$ 9.546.809,03
	319004 - 199	1.501.000001	R\$ 1.042.367,97
	319004 - 199	1.500.001002	R\$ 1.392.356,59
17.012.10.122.1015.2091	339049 - 349	1.500.001002	R\$ 528.320,39
17.012.10.122.1015.2234	319011 - 111	1.500.001002	R\$ 38.812.751,94
17.012.10.302.2034.2442	319004 - 199	1.500.001002	R\$ 1.279.323,02

De acordo com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

- 17.012.10.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS
- 17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
- 17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
- 17.012.10.302.2034.2442 - COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde
SESAU-CFES

(Assinatura eletrônica)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU



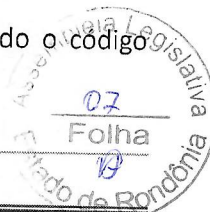
Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/11/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044001129** e o código CRC **B0DAE1D8**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.047564/2023-01

SEI nº 0044001129



Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Em atenção ao disposto no Ofício nº 40775/2023/SESAU-CPOP (0042469449), bem como, Adendo-CPOP (0042807860) segue quadro de detalhamento da necessidade mensal para suprir as despesas com folha de pagamento, para a competência de **Dezembro/2023**, a fim de subsidiar as informações contida ao pedido de **Crédito Adicional Suplementar**.

Ademais, é importante salientar que o quadro abaixo corresponde a solicitação de crédito adicional suplementar via projeto de lei, posterior será realizado crédito adicional suplementar por anulação considerando o saldo de recursos disponíveis nas funcionais programáticas desta SESAU.

Desta forma segue abaixo espelho detalhado:

AÇÃO	E/D	NECESSIDADE DEZEMBRO
1490	31.90.04	9.596.018,02
2234	31.90.11	10.050.566,01
2234	31.90.16	3.094.500,42
2234	31.91.13	623.387,20
TOTAL		23.364.471,65

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023.

EMILIANO DELGADO NETO

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto**, Coordenador(a), em 05/12/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretário(a) Executivo(a), em 05/12/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044158467** e o código CRC **BC9EB688**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.047564/2023-01

SEI nº 0044158467



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Saúde - SESAU

ADENDO

Em atenção ao disposto no Ofício nº 40775/2023/SESAU-CPOP (004346444), bem como Adendo-CPOP (004180760) segue quadro de detalhamento da necessidade mensal para suprir as despesas com folha de pagamento para o mês de dezembro/2023, a fim de subsidiar as informações contidas no pedido de Crédito Adicional Suplementar.

Ademais, é importante salientar que o quadro abaixo corresponde a solicitação de crédito adicional suplementar via projeto de lei posterior seja realizado crédito adicional suplementar por análise considerando o saldo de recursos disponíveis nos Fundos dos Programas de Saúde.

Este formulário segue abaixo em anexo detalhado.

ACÇÃO	EMP	NECESSIDADE DEZEMBRO
1490	11.10.04	9.528.018,03
2394	11.90.11	10.050.282,01
2394	11.90.16	3.094.200,43
2394	11.91.13	839.387,20
TOTAL		23.584.477,67

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023

EMILIANO DELGADO NETO

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU

WICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado de Saúde/SESAU/PRO

Documento assinado eletronicamente por EMILIANO DELGADO NETO, Coordenador(a) em 05/12/2023, às 14:34, conforme protocolo oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 32.794, de 2 de Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por WICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretária(a) Executiva(a) em 05/12/2023, às 10:28, conforme protocolo oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 32.794, de 2 de Abril de 2017.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU



Ofício nº 40775/2023/SESAU-CPDP

A Excelentíssima Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470

Assunto: **Crédito Adicional Suplementar.**

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto no Ofício nº 4671/2023/SEPOG-CPG (0041898033) que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, a saber:

...

Decreto nº 28.448/2023 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, onde visa definir parâmetros orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, que devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosa para a devida conclusão do exercício financeiro do Estado, vimos alertar às Unidades Gestoras e solicitar informações

a) Solicitação de suplementação orçamentária - 31/10/2023, conforme disposto no art.

...

Isto posto, segue as informações solicitadas conforme necessidade desta Secretaria de Estado de Saúde, como também quadro de detalhamento do P/A que receberá a dotação.

Nota Orçamentária ()

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (Quant.)
				UNIDADE MEDIDA (Inicial)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)		
17.012.10.122.1015.2234	31.90.11	1.500.0.01002	360.725.858,39	6.060	-	51.196.261,20	411.922.119,59	6.060
17.012.10.302.2034.2442	31.90.04		19.591.818,66	100	-	1.892.728,78	21.484.547,38	100
17.012.10.122.1015.1490	31.90.04		195.000.000,00	3.020	-	54.802.475,68	249.802.475,68	3.020
17.012.10.122.1015.1490	33.90.04		13.300.000,00	3.020	-	4.383.756,39	17.683.756,39	3.020
TOTAL GERAL						R\$ 112.275.222,05		

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição no que couber.

Cordialmente,

EMILIANO DELGADO NETO
Coordenador de Planejamento Orçamentos e Projetos

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto**, Coordenador(a), em 10/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretário(a) Executivo(a), em 10/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042469449** e o código CRC **179BFA4A**.



Assessoria de Comunicação Social
Rua 13 de Maio, 150 - Centro - Fone: (11) 3091-1111
E-mail: asscom@legislativa.sp.gov.br

Assessoria de Comunicação Social
Rua 13 de Maio, 150 - Centro - Fone: (11) 3091-1111
E-mail: asscom@legislativa.sp.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Assessoria de Comunicação Social
Rua 13 de Maio, 150 - Centro - Fone: (11) 3091-1111
E-mail: asscom@legislativa.sp.gov.br

Assessoria de Comunicação Social
Rua 13 de Maio, 150 - Centro - Fone: (11) 3091-1111
E-mail: asscom@legislativa.sp.gov.br

Assessoria de Comunicação Social
Rua 13 de Maio, 150 - Centro - Fone: (11) 3091-1111
E-mail: asscom@legislativa.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Em atenção ao disposto no Ofício nº 40775/2023/SESAU-CPOP (0042469449), segue quadro de detalhamento da necessidade mensal para suprir as despesas com folha de pagamento, para as competências de Nov/Dez, a fim de subsidiar as informações contida ao pedido de **Crédito Adicional Suplementar**.

Consigna-se, que esta Unidade Gestora conta com pedido de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação, por meio do processo SEI (0036.047420/2023-47)**, disposto no Ofício nº 40609/2023/SESAU-CPOP (0042435257), tendo em vista a necessidade de complementar o pedido em tela.

Considerando alinhamento com a Gerência de Execução Orçamentária -SEPOG, o pedido de **Crédito Adicional Suplementar**, será feito de forma mensal, desta forma fora emitida Nota Orçamentária 2023NO000105 (id. 0042810194), considerando cobertura de novembro e 50% do 13º salário, que totalizam o importe de R\$ **50.935.482,66 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Ato contínuo, solicitamos por parte desta setorial informações quanto a metodologia que será adotada para o pedido de **Crédito Adicional Suplementar para o mês de dezembro**, considerando que o pedido elencado acima fora emitido apenas para o mês de novembro e 50% do 13º salário.

Desta forma segue abaixo espelho detalhado da necessidade mensal para cobertura do exercício de 2023.

AÇÃO	E/D	NOVEMBRO	50% DO 13º SAL.	DEZEMBRO	NECESSIDADE TOTAL
1490	31.90.04	21.962.736,29	9.600.000,00	23.239.739,39	54.802.475,68
1490	33.90.04	2.205.436,00	0,00	1.650.000,00	3.855.436,00
2442	31.90.04		442.728,78	1.450.000,00	1.892.728,78
2234	31.90.11		16.196.261,20	35.000.000,00	51.196.261,20
2091	33.90.49	528.320,39	-	-	528.320,39
		24.696.492,68	26.238.989,98	61.339.739,39	112.275.222,05

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

EMILIANO DELGADO NETO

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU

JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA

Sub-Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Coordenador(a)**, em 19/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Subcoordenador(a)**, em 19/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042807860** e o código CRC **72A398AB**.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCAL

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.047564/2023-01

SEI nº 0042807860



Considerando o encaminhamento com a Diretoria de Execução Orçamentária - DEO, o pedido de Crédito Adicional Suplementar, será feito de forma mensal, desta forma foram emitidas Notas Orçamentárias (Nº 0041810194), considerando cobertura de novembro e 50% de 13º salário, que totalizam o montante de R\$ 50.932.482,66 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Até o momento, solicitamos por parte desta seção informações quanto a metodologia que será adotada para o pedido de Crédito Adicional Suplementar para o mês de dezembro, considerando que o pedido já encontra-se em andamento para o mês de novembro e 50% de 13º salário.

Desta forma segue abaixo espelho detalhado da necessidade mensal para cobertura do exercício de 2023.

ACÇÃO	EU	NOVEMBRO	50% DO 13º SAL.	DEZEMBRO	TOTAL
1480	11.90.04	21.982.738,29	9.600.000,00	22.236.738,29	54.809.477,58
1480	11.90.04	2.208.438,00	0,00	1.091.000,00	3.302.438,00
5412	11.90.04	7.442.738,78	442.738,78	7.442.000,00	15.927.738,78
5234	11.90.11	78.198.501,50	38.000.000,00	38.000.000,00	154.198.501,50
3091	11.90.49	628.320,39			628.320,39
		14.968.482,66	24.238.089,28	61.709.738,29	112.177.132,69

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

EMILIANO DELGADO NETO

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Fiscal - CPROVISAU

JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Sub-Coordenador de Planejamento, Orçamento e Fiscal - CPROVISAU

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Coordenador(a)**, em 19/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.





Ano Base: 2023

Data Referência 05/12/2023 **Número** 2023NO000031
Unidade Orçamentária 14002 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0035003603202361
Responsável Liberação 980.653.352-68 Edilena Valois Mendes **Data Liberação** 05/12/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Justificativa Redução Orçamentária, para cobrir despesa com folha de pagamento do Poder Executivo, em atenção ao Decreto 28.448, de 18/09/2023.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Associada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	001201	1.5.00.000001	32.90.21	16.136.452,37
Total				-16.136.452,37

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	16.136.452,37

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	16.136.452,37

Subação

Subação

001201 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Histórico

Data	Responsável	Situação
05/12/2023 09	Edilena Valois Mendes	Aprovada



Ano 2022



Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesas	18.134.483,31	18.134.483,31		
Receitas				
Total	-18.134.483,31			



Ano Base: 2023

Data Referência 05/12/2023 **Número** 2023NO000053
Unidade Orçamentária 13001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0035003603202361
Responsável Liberação 980.653.352-68 Edilena Valois Mendes **Data Liberação** 05/12/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Justificativa Redução Orçamentária, para cobrir despesa com folha de pagamento do Poder Executivo, em atenção ao Decreto 28.448, de 18/09/2023.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Associada

**Lançamentos**

<u>Tipo</u>	<u>Subação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor</u>
R	223436	1.5.00.000001	31.90.11	5.634.856,15
Total				-5.634.856,15

Fonte Recurso

<u>Tipo</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Valor</u>
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.634.856,15

Natureza

<u>Tipo</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor</u>
R	31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.634.856,15

Subação**Subação**

223436 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Histórico

<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
05/12/2023 09	Edilena Valois Mendes	Aprovada



Ano Base: 2023

Data Referência 05/12/2023
 Unidade Orçamentária 14002 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças
 Tipo Alteração Suplementação
 Responsável Liberação 047.234.112-08 Kelria Andrade Carneiro
 Tipo Ato Legal
 Justificativa Redução Orçamentária, para cobrir despesa com folha de pagamento do Poder Executivo, em atenção ao Decreto 28.448, de 18/09/2023
 Cancelamento
 Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2023NO000034

Processo 003500360320236

Data Liberação 05/12/2023



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	013001	1.5.00.000001	33.90.47	1.593.163,13
Total				-1.593.163,13

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.593.163,13

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.593.163,13

Subação

Subação

013001 ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP

Histórico

Data	Responsável	Situação
------	-------------	----------



Descrição: Manutenção e conservação de obras - 4º andar
 Valor: 1.992.102,13
 Data: 02/12/2023
 Valor: 3270,41
 Valor: 1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13
Total		1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e conservação de obras - 4º andar	1.992.102,13

Ano Base: 2023

Data Referência 05/12/2023 Número 2023NO000140
 Unidade Orçamentária 17012 Fundo Estadual de Saúde
 Tipo Alteração Suplementação Processo 0035.003613/2023-04
 Responsável Liberação 047.234.112-08 Kelria Andrade Carneiro Data Liberação 05/12/2023
 Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
 Justificativa Suplementação para cobrir despesa com folha de pagamento do Poder Executivo,
 em atenção ao Decreto 28.448, de 18/09/2023.
 Cancelamento
 Situação Registro Ativo - Aprovada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	149018	1.5.00.001002	31.90.04	9.596.018,02
A	223433	1.5.00.001002	31.90.11	10.050.566,01
A	223433	1.5.00.001002	31.90.16	3.094.500,42
A	223433	1.5.00.001002	31.91.13	623.387,20
Total				23.364.471,65

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	1.5.00.001002 Recursos não vinculados de Impostos - saúde	23.364.471,65

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	9.596.018,02
A	31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.050.566,01
A	31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.094.500,42
A	31.91.13 Obrigações Patronais	623.387,20

Subação

Subação

149018 REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS
 223433 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS



Tipo Alteração Suplementação Processo 0035.003613/2023-04
 Responsável Liberação 047.234.112-08 Kelria Andrade Carneiro Data Liberação 05/12/2023
 Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
 Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
05/12/2023 15	Kelria Andrade Carneiro	Liberada
05/12/2023 15	Kelria Andrade Carneiro	Aprovada

PARECER EM PLENÁRIO
 Dep. Alexandre Queiroz
 1º Secretário

APROVADO O PARECER
 Em 12 / 12 / 20 23
 1º Secretário

APROVADO
 Dispensada a Redação Final
 Vai ao Expediente.
 Em 12 / 12 / 20 23
 1º Secretário